
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 05/GAB/CGM

Porto Velho, de 10 de janeiro de 2020.

*REVOGAR a Portaria nº 04/AERI/GAB/CGM e
Designa Servidores para compor Comissão de
elaboração da Minuta de Revisão do Decreto nº
9.650/2004.*

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso I e II do art. 1º, e Inciso VII do art. 3º, do Regimento Interno da Controladoria Geral, Decreto Municipal nº. 15.352 de 01 de agosto de 2018;

Considerando a reunião Plenário do Conselho de Servidores do Grupo Ocupacional de Controle Interno da Controladoria Geral do Município realizada na data de 10 de janeiro de 2020, que deve como pauta a análise para definição dos critérios de revisão do Decreto nº 9.650/2004;

Considerando a Lei Complementar nº 689/2017, de 31/10/2017, que estabelece a Reestruturação Organizacional e o Funcionamento da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Portaria nº 04/AERI/GAB/CGM, de 07/01/2020.

Art. 2º - Designar os servidores do Grupo Ocupacional de Controle Interno da Controladoria Geral do Município, abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para compor a Comissão de Elaboração da Minuta de Revisão do Decreto nº 9.650/2004.

Sérgio Ocampo Fernandes, cad. nº. 22442-8
Eliana Ramos Nogueira, Cad. 20646-8
Jonhy Milson Oliveira Martins, Cad.103143
Louise Fernanda Oliveira Araújo Gomes, Cad. nº 20640-0

Art. 3º – O prazo para apresentação da minuta de revisão do Decreto nº 9.650/2004 é de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta portaria.

Art. 4º – Os trabalhos deverão ocorrer, preferencialmente, no horário de expediente, havendo horário extra, deverá ser autorizado pelo Controlador Geral do Município.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

AUDITOR BORIS ALEXANDER GONÇALVES DE SOUZA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F1B31FBB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 14/01/2020. Edição 2628
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>